



# Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 23 de Março de 2019 \* Ano XIX - Edição 904

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

LEI N° 4.812  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à construção de creches, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.209/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à construção de creches, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

575	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
212 012		ESTADUAIS-VINCULADOS		
		Creche Res. São Benedito		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Educação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I**) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um

milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I**) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

LEI N° 4.813  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Código de Aplicação de Receitas de dotações do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.211/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o Código de Aplicação de Receita das dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, conforme segue:

04 01 00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
551	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
<b>310</b>	<b>000</b>	<b>SAÚDE - GERAL</b>	
492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
01		JURÍDICA	
<b>310</b>	<b>000</b>	TESOURO	
		<b>SAÚDE - GERAL</b>	
514	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
01		COMUNICAÇÃO - PJ	
<b>310</b>	<b>000</b>	<b>SAÚDE - GERAL</b>	
02 01 00		SECRETARIA DE GOVERNO	
531	10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
<b>300</b>	<b>045</b>	VINCULADOS	
		<b>Construção do Centro de Especialidades</b>	
532	10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
<b>310</b>	<b>000</b>	VINCULADOS	
		<b>SAÚDE - GERAL</b>	
535	10.302.0004.2557.0000	Supporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
<b>300</b>	<b>044</b>	VINCULADOS	
		<b>Supporte Finan Custeio Saúde</b>	

### SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Secção I .....Gabinete do Prefeito  
Secção II .....Secretarias Municipais  
Secção III .....Autarquias  
Secção IV .....Empresa Pública e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde  
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-9135

536	10.302.0004.2557.0000	Supporte Financeiro do Estado para custeio a saúde			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
<b>300</b>	<b>044</b>	<b>Suporte Finan Custeio Saúde</b>	F.R.: 0 02 00		
02 01 00		SECRETARIA DE GOVERNO			
552	10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
<b>300</b>	<b>043</b>	<b>Secretaria da Saude Reforma Pronto Socor</b>	F.R.: 0 02 00		
553	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS			
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
01		TESOURO			
<b>310</b>	<b>000</b>	<b>SAÚDE-GERAL</b>	F.R.: 0 01 00		
554	10.302.0004.2561.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
<b>300</b>	<b>046</b>	<b>Aquisição de veículo para a saúde</b>	F.R.: 0 02 00		
555	10.302.0004.2568.0000	Execução do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde - UPA			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
01		TESOURO			
<b>310</b>	<b>000</b>	<b>SAÚDE-GERAL</b>	F.R.: 0 01 00		
03 03 00		SETOR DE AGUAS DDO SAAE			
544	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE			
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			
01		TESOURO			
<b>110</b>	<b>000</b>	<b>GERAL</b>	F.R.: 0 01 00		
02 12 00		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
566	27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
<b>100</b>	<b>053</b>	<b>Implantação e Modernização de Infraestr</b>	F.R.: 0 05 00		
02 20 00		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
556	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
<b>100</b>	<b>054</b>	<b>Movimento Paulista de segurança</b>	F.R.: 0 02 00		
557	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
<b>100</b>	<b>054</b>	<b>Movimento Paulista de segurança</b>	F.R.: 0 02 00		
560	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
<b>100</b>	<b>054</b>	<b>Movimento Paulista de segurança</b>	F.R.: 0 02 00		

**Art. 2º** Ficam inalterados os valores e demais classificações orçamentárias das dotações orçamentárias mencionadas nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

LEI N° 4.814  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

ASENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.210/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

576	10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	38.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

573	10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	-38.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** da sua vida.



Caixa d'água vedada



Caixa totalmente fechada



Vaso sanitário sem uso fechado



Pneu sem água e em lugares cobertos



Lona de cobertura esticada para evitar poças ou dobrada em local coberto



Garrafa vazia e balde de boca para balde



Bebedouro de animal de estimação fechado



Pólo iluminação com teto



Piscina e fontes sempre tratadas



Bandeja ou Reservatório da Geladeira ou ar-cond. seco e limpo



Prato de vaso de planta com areia até a borda



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Assessoria de Imprensa

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI N° 4.815  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.208/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

574	20.601.0014.2546.0000	Promoção a agricultura familiar	15.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 054		Promoção a agricultura familiar	

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente convênio celebrado junto ao Governo Federal com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO N° 4.469  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.812, de 20 de março de 2019, destinado à construção de creches, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.812, de 20 de março de 2019, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à construção de creches, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

575	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
212 012		Creche Res. São Benedito	

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Educação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO N° 4.470  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.814, de 20 de março de 2019, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.814, de 20 de março de 2019, no montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

576	10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

573	10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	-38.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO N° 4.471  
DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019, no montante de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

574	20.601.0014.2546.0000	Promoção a agricultura familiar	15.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 054		Promoção a agricultura familiar	

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente convênio

celebrado junto ao Governo Federal com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### PORTARIA Nº 13.521 DE 18 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a Sra. CAROLINE VITRO CHAGAS, RG nº 40.276.702-0, Auxiliar de Escritório, para exercer a função gratificada da Chefia da Seção de Turismo de Negócios e Eventos, constante da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, a partir desta data, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por Lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### PORTARIA Nº 13.522 DE 18 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, o Sr. LEANDRO DA COSTA MOREIRA, RG nº 41.652.633-0, Escrutinário desta municipalidade, de 01/01/2019 a 31/12/2019, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### PORTARIA Nº 13.521 DE 18 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019** – Contratação com base no § 1º, art. 14, Lei Federal nº 11.947/2009, observando-se o § 1º, art. 20, Resolução FNE nº 26/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo como contratada a seguinte Organização: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA - APRRAFT, CNPJ nº 18.172.958/0001-25, no valor total de R\$ 11.070,70. Ibitinga, 19 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através da Analista de Compras, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos: **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019: Ata de Registro**

**de Preços nº 016/2019** – Detentor: ANTONIO MARCOS CLEMENTINO DA SILVA – EPP, CNPJ nº 74.539.149/0001-80, para os seguintes itens: item 01 – cimento CPII 32 F ou Z – saca de 50 kg, pelo valor de R\$ 25,00 a saca; item 02 – cal hidratada CHIII – saca de 20 kg, pelo valor de R\$ 10,80 a saca; item 04 – tijolo baiano 19cm x 19cm x 9cm, pelo valor de R\$ 0,52 a unidade; item 05 – tijolo maciço comum 5cm x 10cm x 20cm, pelo valor de R\$ 0,39 a unidade; item 11 – ferro 4,2mm, CA-60, 12 metros, pelo valor de R\$ 8,70 a barra; item 12 – tela nervurada soldada, pelo valor de R\$ 72,00 a unidade; item 13 – arame recozido duplo torcido, pelo valor de R\$ 11,90 o quilo; item 14 – areia fina mista, pelo valor de R\$ 62,00 o metro cúbico, totalizando R\$ 89.139,00. Ata de Registro de Preços nº 017/2019 – Detentor: ROBSON LUIS DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 01.690.439/0001-56, para os seguintes itens: item 06 – bloco de concreto 19cm x 19cm x 39cm, pelo valor de R\$ 2,30 a unidade; item 07 – bloco de concreto 14cm x 19cm x 39cm, pelo valor de R\$ 1,96 a unidade; item 08 – bloco de concreto 9cm x 19cm x 39cm, pelo valor de R\$ 1,49 a unidade, totalizando R\$ 24.150,00. Ibitinga, 19 de março de 2019. Geórgia Rachel Zanati – Analista de Compras.

**CONTRATO Nº 011/2019** – art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP. Objeto: fornecimento diário de boletins de publicações de interesse do contratante. Valor total: R\$ 7.887,48. Vigência: de 16 de março de 2019 a 15 de março de 2020. Ibitinga, 01 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### CONTRATO Nº 012/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. Objeto: oficinas de patchwork, peças decorativas e utilitárias. Valor total: R\$ 55.008,00. Vigência: de 01 de março a 30 de agosto de 2019. Ibitinga, 01 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### CONTRATO Nº 013/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: M & N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME. Objeto: elaboração de programa de recomposição florestal de APPs hídricas de microbacia/microrregião hidrográfica. Valor total: R\$ 205.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 18 meses. Ibitinga, 07 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARCELO BONINI GUAGLINI EIRELI – EPP. Objeto: serviços de conexão com a internet – link para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Banco do Povo. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 12 de março de 2019, ou seja, até 11 de março de 2020, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 309,59, totalizando o montante de R\$ 3.715,08 para o período. Ibitinga, 11 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 037/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Locador: MAURO SABIONE JUNIOR. Objeto: locação de imóvel para instalação do Posto do INSS. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 16 de março de 2019, ou seja, até 15 de março de 2020, reajustando-se o valor mensal pelo IGP-M (7,61%), passando para R\$ 3.331,97, totalizando o montante de R\$ 39.983,64 para o período. Ibitinga, 13 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: EDER APARECIDO PARIGI – ME. Objeto: serviços técnicos para manutenção preventiva, conservação e assistência técnica dos equipamentos de telefonia. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 24 de março de 2019, ou seja, até 23 de março de 2020, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 1.986,30, totalizando o montante de R\$ 23.835,60 para o período. Ibitinga, 18 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 –

**Abertura** – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxas, fluídos e filtros. Sessão de Julgamento: 04 de abril de 2019, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 –

**Abertura** – Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica. Sessão de Julgamento: 04 de abril de 2019, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 –

**Replicação:** Objeto: Contratação de empresa para recuperação asfáltico e sinalização viária. Tendo em vista que a sessão do dia 22 de março de 2019 foi deserta, marca-se nova sessão de Julgamento para o dia 11 de abril de 2019, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 –

**Abertura** – Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação asfáltico. Encerramento: 11 de abril de 2019, às 09h30min. Valor teto: R\$ 316.323,91. A vistoria é OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (16)3352-7000 (Ramal 7264) com o Engenheiro Civil Ciro Rogério Dal'Acqua. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 22 de março de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 –

**- Processo Administrativo nº 0538/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

- Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo furgão, uma van e um micro-ônibus, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas vencedoras: 1) WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 32.523.576/0001-20, para o Item 01 (VEÍCULO FURGÃO, ZERO KM, ANO 2019) pelo valor de R\$ 64.675,00; 2) PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 32.523.576/0001-20, para o Item 02 (VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, ANO 2019) pelo valor de R\$ 163.000,00; 3) NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 14.346.930/0002-97, para o Item 03 (VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO 2019) pelo valor de R\$ 283.000,00;
- Publique-se.
- Contrace-se.
- Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de março de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 –

**- Processo Administrativo nº 1122/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

- Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição diversas placas de trânsito, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas vencedoras: 1) BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ: 00.759.039/0001-97, para os Itens 1 (PARAFUSO BROCANTE ESPESSURA 12X 3/4 CAB 5/16) pelo valor de R\$ 0,30 a unidade, Item 2 (PLACA 'SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA') pelo valor unitário de R\$ 49,00 por placa, Item 6 (PLACA R-4B 'PROIBIDO VIRAR À DIREITA') pelo valor unitário de R\$ 48,00 por placa; 2) SIMONE AMADEU DA SILVA - ME, CNPJ: 18.735.711/0001-70, para os Itens 03 (PLACA R-1 "PARE") pelo valor unitário de R\$ 100,00, Item 04 (PLACA R-3 "SENTIDO PROIBIDO"), pelo valor unitário de R\$ 48,00, Item 05 (PLACA PROIBIDO

VIRAR Á ESQUERDA"), pelo valor unitário de R\$ 48,00, Item 07 (PLACA R-6C "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR"), pelo valor unitário de R\$ 48,00,  
 2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de março de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - P.A. 1212/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Albergue Municipal, Centro Dia do Idoso, Corpo de Bombeiros, CRAS, Secretaria de Esportes e Projeto Guri, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa JOSÉ CARLOS DE SOUZA FILHO – ME, CNPJ 09.321.088/0001-18 para os seguintes lotes do certame: LOTE I – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, pelo valor global de R\$ 13.304,42; LOTE II – CARNES, pelo valor global de R\$ 25.808,91; LOTE III – FRIOS, pelo valor global de R\$ 23.707,68 e LOTE IV – DOCES, pelo valor global de R\$ 7.718,80.

2. Publique-se.

3. Contrate-se

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de março de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 - P.A. 1463/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o a LOCAÇÃO, MONTAGEM E MONTAGEM DE PALCOS, ARQUIBANCADA E GRADE DE SEGURANÇA PARA A VIA SACRA 2019, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 08.662.138/0001-68, pelo valor global de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de março de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – P.A. 1582/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de carne bovina, de frango, suína, almôndegas, salsichas e outros, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas

vencedoras: 1) FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 58.302.506/0001-35, para os seguintes itens: item 10 (carne de frango – coxa e sobrecoxa – congelamento normal – cota principal) pelo valor de R\$ 10,40 o quilo; item 14 (carne de suíno – pernil ou lombo – cubos – congelamento normal – cota principal) pelo valor de R\$ 11,60 o quilo. 2) ACER ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.024.662/0001-05, para os seguintes itens: item 02 (carne bovina – acém em cubos ou tiras – congelada IQF – cota principal) pelo valor de R\$ 16,90 o quilo; item 03 (carne bovina – acém em cubos ou tiras – congelada IQF – cota reservada) pelo valor de R\$ 16,90 o quilo); item 06 (carne bovina – patinho moída – congelamento IQF – cota principal) pelo valor de R\$ 16,20 o quilo; item 07 (carne bovina – patinho moída – congelamento IQF – cota reservada) pelo valor de R\$ 16,20 o quilo; item 16 (salsicha embalada à vácuo – congelada) pelo valor de R\$ 5,87 o quilo. 3) TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.115.949/0001-14, para os seguintes itens: item 04 (carne bovina – coxão mole – cubos ou tiras – congelamento normal – cota principal) pelo valor de R\$ 18,50 o quilo; item 05 (carne bovina – coxão mole – cubos ou tiras – congelamento normal – cota reservada) pelo valor de R\$ 18,50 o quilo. 4) SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.902.434/0001-94, para os seguintes itens: item 01 (almôndega de carne bovina) pelo valor de R\$ 11,48 o quilo; item 11 (carne de frango – coxa e sobrecoxa – congelamento normal – cota reservada) pelo valor de R\$ 10,80 o quilo; item 12 (carne de frango – meio peito congelado IQF – cota principal) pelo valor de R\$ 11,30 o quilo; item 13 (carne de frango – meio peito congelado IQF – cota reservada) pelo valor de R\$ 11,30 o quilo. 5) ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS CNG EIRELI – EPP, CNPJ nº 32.017.793/0001-48, para os seguintes itens: item 08 (carne bovina – patinho – moída – embalada à vácuo – congelada – cota principal) pelo valor de R\$ 15,80 o quilo; item 09 (carne bovina – patinho – moída – embalada à vácuo – congelada – cota reservada) pelo valor de R\$ 15,80 o quilo; item 15 (carne de suíno – pernil ou lombo – cubos – congelamento normal – cota reservada) pelo valor de R\$ 12,00.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de março de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 22 de março de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras e Licitações

conforme relacionado abaixo, a processar-se nos seguintes termos:

**Funções: Professor de Educação Básica I - PEB I**

**DATA:** 27 de março de 2019.

**LOCAL:** Sede da Secretaria Municipal de Educação

Av. José Zapata, nº 125, Jardim Centenário, Ibitinga/SP

**HORÁRIO:** 17h00min.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**Professor de Educação Básica I - PEB I – LISTA GERAL**

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL	STATUS
44	1358087	24/08/1964	Roseli Aparecida Ravazio	6,50	APROVADO
45	1353432	06/06/1967	Ivea Maria Prado Seisdedos Arenare	6,50	APROVADO
46	1346905	28/07/1986	Taciâne Letícia Marques Ferreira Dos Santos	6,40	APROVADO

1. As sessões de atribuição de classes/aulas, no decorrer do ano letivo de 2019, processar-se-ão exclusivamente pela ordem de classificação homologada no bojo do Processo Seletivo nº 001/2018, observada a necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer às sessões de atribuição convocadas, munido de fotocópia autenticada ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

2.1. Comprovante de escolaridade requerido pela função pública;

2.2. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pela função pública;

2.3. Declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não, de outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, no dia da sessão também deverá apresentar declaração emitida pelo órgão competente contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como munir de todos os documentos descritos no item 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato convocado cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua

## Secretaria de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos do item 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2018, CONVOCA a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas os candidatos classificados do número 44º ao 46º lugar da Lista Geral para a função de Professor de Educação Básica I - PEB I e

**2.3.** Declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não, de outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**3.** O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, no dia da sessão também deverá apresentar declaração emitida pelo órgão competente contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.

**4.** Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muní-lo de todos os documentos descritos no item 2 e 3 deste Edital.

**5.** O candidato convocado cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

**6.** O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2018, ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado, será sumariamente desclassificado.

**7.** As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2018 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados convocados.

**8.** As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por afiação no local de costuma da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, nas escolas municipais, na Secretaria Municipal de Educação e publicadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

**9.** Os demais requisitos básicos para investidura das funções, deverão ser apresentados após a sessão de atribuição junto a Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho.

**10.** A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizará por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações futuras, tomando por desistentes todos os que a elas não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibitinga/SP, 22 de Março de 2019.

Francisco José Lopes Talarico  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria de Habitação

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO 0397.252-32

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para resarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de IBITINGA/SP - CNPJ 45.321.460/0001-50 Operação 0397.252-32 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO, localizado na RUA 11 COM IBG 020 – IBITINGA / SP – CEP 14940-000, com vigência de 22/12/2015 a 22/09/2019, firmado em 06/03/2019 e assinado por CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES e CRISTINA MARIA KALIL ARANTES.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

RESIDENCIAL IBITINGA III 0318.587-13

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para resarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de IBITINGA/SP - CNPJ 45.321.460/0001-50 Operação 0318.587-13 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RESIDENCIAL IBITINGA III, localizado na RUA PUREZA SIMÕES CALDAS - CENTRO – IBITINGA / SP – CEP 14940-000, com vigência de 09/03/2015 a 09/09/2019, firmado em 06/03/2019 e assinado por CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES e CRISTINA MARIA KALIL ARANTES.

## Secretaria de Obras

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO 0397.252-32

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para resarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de IBITINGA/SP - CNPJ 45.321.460/0001-50 Operação 0397.252-32 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO, localizado na RUA 11 COM IBG 020 – IBITINGA / SP – CEP 14940-000, com vigência de 22/12/2015 a 22/09/2019, firmado em 06/03/2019 e assinado por CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES e CRISTINA MARIA KALIL ARANTES.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

RESIDENCIAL IBITINGA III 0318.587-13

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para resarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de IBITINGA/SP - CNPJ 45.321.460/0001-50 Operação 0318.587-13 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RESIDENCIAL IBITINGA III, localizado na RUA PUREZA SIMÕES CALDAS - CENTRO – IBITINGA / SP – CEP 14940-000, com vigência de 09/03/2015 a 09/09/2019, firmado em 06/03/2019 e assinado por CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES e CRISTINA MARIA KALIL ARANTES.

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 357  
Ibitinga, 07 de março de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para ANALISTA DE COMPRAS, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
RAFAEL JACOB CAMARGO

OFÍCIO Nº 358  
Ibitinga, 07 de março de 2019

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO SOARES BIONDO**  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

**ILMO (A) SR (A)**  
**MIRIÃ GABRIELA PINHEIRO**

**OFÍCIO Nº 359**  
**Ibitinga, 07 de março de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO SOARES BIONDO**  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

**ILMO (A) SR (A)**  
**NATÁLIA LOPES DE SOUZA MOTTA**

**OFÍCIO Nº 464**  
**Ibitinga, 20 de março de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para Auxiliar de Serviços Diversos, homologado dia 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

**MAURICIO SOARES BIONDO**  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

**ILMO (A) SR (A)**  
**BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 8364, de 07/11/2018, nomeada pela Portaria nº 13.407, de 13/11/2018, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, em face da servidora N.M. (matr 2296), em razão da circunstâncias que os fatos se desenvolveram, com fundamento no artigo 106 e 108 da Lei nº 1706/90.

Ibitinga, 20 de março de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 6584, de 31/08/2016, nomeada pela Portaria nº 13.138, de 17/11/2017, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, em face do servidor O.Z.J. (matr 774), em razão da circunstâncias que os fatos se desenvolveram, por infração ao artigo 482, letra "b" da CLT e artigo 82, inciso, VIII da Lei nº 1706/91.

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

## SEÇÃO III

### Autarquias

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

##### ABERTURA

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. A Presente Licitação tem como escopo REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE SERVIÇO DE REPARO EM CALÇADAS DANIFICADAS APÓS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, conditas no edital.

Encerramento 04 de abril de 2019 às 09h. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site para informações [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br) (NA ABA LICITAÇÕES) ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 21 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
Gestor Executivo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, PROCESSO Nº 008/2019** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, através do Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, Gestor Executivo, comunica a abertura de dispensa de licitação – Contratação de Empresa de intermediação de Serviço Especializado em Estágio, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibitinga, 18 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
Gestor Executivo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 004/2019 HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos eletrônicos, maquinários e ferramentas, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedora a empresa:

a) COMPAC ANDAIMES EIRELI ME, CNPJ nº 10.208.694/0001-00, para os seguintes itens e valores: Item 01 Compactador de percussão a gasolina (tipo sapo) pelo valor unitário de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), Item 02 PlacaVibratória a gasolina pelo valor unitário de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), Item 03 Serra para corte de piso e de asfalto pelo valor unitário de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), Item 04 Moto Bomba submersível a gasolina pelo valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), Item 09 Betoneira 400 litros Monofásica 220 V pelo valor unitário de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), Item 30 Trena Laser pelo valor unitário de 1365,60 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Item 72 Óleo 2 Tempos de 500ml para roçadeiras pelo valor unitário de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos).

b) OXI-MAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 38.875.597/0001-90, para os seguintes itens e valores: Item 13 Roçadeira a gasolina pelo valor unitário de R\$ 6.505,60 (seis mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos); Item 18 Lixadeira reto orbital 220v pelo valor unitário de R\$ 1.654,00 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), Item 20 Soprador Costal a gasolina pelo valor unitário de R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), Item 23 Sistema de iluminação 100w para acoplar em caminhão com acionamento por meio de bateria de veículo 100w pelo valor unitário de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais Item 24 Detector de vazamento eletrônico GEOFONE pelo valor unitário de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos

reais); Item 25 Alicate Amperímetro 100 A AC pelo valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); Item 26 Multímetro Digital pelo valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); Item 28 Terrômetro Digital pelo valor unitário de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); Item 29 Megômetro Digital pelo valor unitário de R\$ 766,00 setecentos e sessenta e seis reais; Item 31 Medidor de temperatura com câmera de inspeção e conexão USB pelo valor unitário de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais); Item 32 Câmera de Inspeção a pilha pelo valor unitário de R\$ 3.939,00 (três mil novecentos e trinta e nove reais); Item 34 Serra Sabre 220v pelo valor unitário de R\$ 1.173,00 (mil cento e setenta e três reais); Item 37 Pistola de Pintura 8mm pelo valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais); Item 41 Jogo de Ponteiras com 30 Bits para parafusadeira pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); Item 44 Alicate Groovelock 10' pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 45 Serrote Profissional 26' pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais); Item 58 Jogo de chaves de fenda/Philips com 10 peças pelo valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 62 Jogo de Brocas de 1 a 13mm pelo valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); Item 63 Cinta de elevação 6x12 pelo valor unitário de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais); Item 69 Jogo de chaves de fenda/Philips com 27 peças pelo valor unitário de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais); Item 70 Barreira Pantográfica pelo valor unitário de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais); Item 71 Fio de corte Redondo para Roçadeiras diâmetro 03 mm pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); Item 75 Conjunto de fio regulador + lubrificador pelo valor unitário de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

c) MORAES E GUEDES TINTAS LTDA ME, CNPJ nº 19.849.459/0001-92, para os seguintes itens e valores: Item 08 Esmalhadeira angular de 7' pelo valor unitário de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais); Item 11 Martelete rotativo e rompedor pelo valor unitário de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais); Item 15 Esmalhadeira Angular 4 1/2 pelo valor unitário de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) Item 38 Escada Doméstica em Alumínio 07 degraus pelo valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); Item 39 Alicate Universal 8' Isolado pelo valor unitário de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); Item 40 Alicate desencapador automático pelo valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 42 Caixa de Ferramentas Sanfonada 3 Gavetas pelo valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 43 Caixa de Ferramentas Sanfonada 5 gavetas pelo valor unitário de R\$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos); Item 46 Enxada Metálica larga com cabo pelo valor unitário de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos); Item 47 Pá Metálica de Bico com Cabo pelo valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); Item 48 Vanga Metálica Quadrada com cabo pelo valor unitário de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos); Item 49 Picareta com cabo pelo valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 50 Marreta de 1,5 kg com cabo pelo valor unitário de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos); Item 51 Marreta de 5kg com cabo pelo valor unitário de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos); Item 52 Talhadeira 7/8 com ponteiro 7/8 pelo valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); Item 53 Cavadeira Metálica articulada com cabo pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); Item 54 Alicate de pressão 10' pelo valor unitário de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos); Item 57 Jogo de Chaves Combinadas com 15 peças pelo valor unitário de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 64 Fita isolante de 20m pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); Item 67 Trena em fibra de vidro de 50m pelo valor unitário de R\$

36,00 (trinta e seis reais); Item 68 Trena Métrica de 5M pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Item 74 Bico de Limpeza com gatilho para acoplar em mangueira de compressor pelo valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); Item 76 Pistola de alta pressão para pintura com regulador caudal de 1,8 mm pelo valor unitário de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 76 Pistola de Alta Pressão para pintura com regulador caudal de 1,8 mm pelo valor unitário de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

d) ELETRIFICAR COM. DE FERRAGENS FRERRAMENTAS E PROD, CNPJ nº 14.650.232/0001-08 para os seguintes itens e valores: Item 05 Guincho de Coluna elétrico 220 v pelo valor unitário de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais); Item 07 Compressor 10 pl/100 mono pelo valor unitário de R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais); Item 10 Furadeira/Parafusadeira profissional 18v pelo valor de R\$ 904,38 (novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos); Item 12 Furadeira de Impacto ½' Profissional Eletrônica Reversível 220v pelo valor unitário de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); Item 14 serra Policorte 14' pelo valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); Item 16 Furadeira de Bancada 5/8 eletrônica pelo valor unitário de R\$ 1004,00 (mil e quatro reais); Item 19 Esmirilhadeira Manual Pneumática 5' pelo valor unitário de R\$ 322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); Item 21 Rosqueadeira Elétrica 1/2' a 4' pelo valor unitário de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); Item 22 Compressor de Ar a combustão à diesel pelo valor unitário de R\$ 7.546,77 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); Item 27 Kit Ponta Prova para multímetro pelo valor unitário de R\$ 101,96 (cento e um reais e noventa e seis centavos); Item 35 Jogo de Serras Copo para Manutenção e Produção de 8 Peças pelo valor unitário de R\$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos); Item 36 Mangueira Pneumática Raiada Preta 5/16' pelo valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) o metro; Item 55 Chave Combinada 13/16 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); Item 56 Corda Trançada 3/8 pelo valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) o metro; Item 59 Jogo de Chaves L (biela) pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); Item 60 Máscara para Solda pelo valor unitário de R\$ 233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); Item 61 Alicate Prensa Terminal pelo valor unitário de R\$ 137,48 (cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); Item 65 Fita Auto Fusão pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); Item 66 Desentupidor Manual tipo Bomba 3' pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); Item 73 Calibrador de Pneu com inflador e com Manômetro pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

e) YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 08.263.434/0001-96 para o seguinte item e valor: Item 03 Mini Retroescavadeira pelo valor unitário de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

f) O certame foi considerado DESERTO para os seguintes itens: Item 17 Gerador 2500w; Item 33 GPS Colorido com Tela de 2,6'.

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 22 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### **PORTARIA Nº 14 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia membros para a Comissão Especial de Vistoria de Residência.

LUIZ CARLOS DA COSTA, Gestor Executivo do Serviço de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, no uso das atribuições de sua competência, conferidas por Lei;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os Senhores LAERCIO SOARES DA COSTA, JOÃO CARDOSO PIMENTEL e LUIS ADOLFO SIERVI para comporem a Comissão Especial de Averiguação de Residência possivelmente danificada por rompimento de rede, conforme Processo Administrativo nº 080/2019.

**Art. 2º.** Os serviços prestados serão considerados de relevância para a municipalidade.

**Art 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 01 de março de 2019.  
  
LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019,  
PROCESSO Nº 009/2019** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, através do Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, Gestor Executivo, comunica a abertura de dispensa de licitação – aquisição de materiais para uso pelo setor operacional da Autarquia, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibitinga, 18 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019, PROCESSO Nº 009/2019** – Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 007/2019, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição de materiais para uso do setor operacional da Autarquia, tendo como contratada a empresa SERGIO RICARDO LUCHIARI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.310.979/0002-67, sendo o valor total de R\$ 9.196,10 (nove mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos).

Ibitinga, 07 de março de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, através do Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, Diretor Superintendente, comunica a abertura de Inexigibilidade de Licitação – contratação da empresa TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 83.920.215/0001-58 para Fornecimento de renovação de licenças de uso do software de orçamentação de obras PINI Volare, , com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibitinga, 15 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019, PROCESSO Nº 008/2019** – Com fulcro no art. 26, RATIFICO

a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 006/2019, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para intermediação de estágio, tendo como contratada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/001-55, sendo o valor total estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Ibitinga, 19 de março de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/19 PROCESSO Nº 007/2019**

ASSUNTO: Fornecimento de renovação de licenças de uso do software de orçamentação de obras PINI Volare.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de renovação e atualização de software de orçamentação de obras PINI VOLARE.

Ratifico a inexigibilidade, COM FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25º, inciso I Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações. Justificativa: Inviabilidade de competição, conforme

documentação contida no processo acima.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### **PORTARIA Nº 0016 DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

O GESTOR EXECUTIVO DE AUTARQUIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a partir de 26 de Março de 2019, o Sr. JOSÉ FERREIRA NETO, RG nº 19.557.685-8, ocupante do emprego de Escriturário, para assumir o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

En quanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Escriturário, apenas as vantagens a que faz jus.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo da Autarquia

Ibitinga, 21 de Março de 2019.

### **Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**

**PREGÃO Nº 01/2019 – Ata de Registro de Preço Nº 01/2019** – DETENTOR: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.234.900/0001-97, Item 02 – Lancetas 28G – R\$ 0,0550; Item 03 – Seringa para Insulina 100UI com agulha 8x0,30mm – R\$ 0,4032.

Os preços aqui informados referem-se a valores unitários dos itens.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

**PREGÃO Nº 02/2019 – Ata de Registro de Preço Nº 02/2019** – DETENTOR: LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.249.840/0001-89, Item 01 – Prótese Dentária Total – R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor unitário.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

**PREGÃO Nº 03/2019 – Ata de Registro de Preço Nº 03/2019** – DETENTOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.343.029/0001-90, Item 01 – Tiras Reagentes para testes de glicemia – R\$ 0,39 (zero vírgula trinta e nove centavos), valor unitário.

Ibitinga, 12 de março de 2019.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

#### **PORTARIA Nº 735 DE 16 DE MARÇO DE 2019.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março

de 2.019, o Senhor Gilson de Lima Salustiano, portador do RG. nº 43.531.001-X, do emprego público de Coordenador de Compras e Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 657, de 20 de setembro de 2017.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo  
Registrada em, 16 de março de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

#### **PORTARIA Nº 736 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, Gilson de Lima Salustiano, portador do RG nº 43.531.001-X, para exercer o cargo de Alista de Compras, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

Registrada em, 18 de março de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

#### **PORTARIA Nº 737 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, Erica do Nascimento Pereira, portadora do RG nº 32.688.859-7, para exercer o cargo de Assistente Social, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2018, homologado em 06/09/2018, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho -

CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

Registrada em, 18 de março de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal

de Finanças que em 2017 não arrecadou o orçamento total e em 2018 houve maior arrecadação, aumentando a receita e caindo o índice. Retornando a explanação o Senhor Secretário finalizou a explanação com o item 9 – CONCLUSÃO. Encerrada a explanação a Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade agradeceu a presença de todos os presentes e informou que a comissão extrairá suas conclusões sobre a demonstração dos cumprimentos das metas fiscais do referido quadrimestre e apresentará sua conclusão que será divulgada junto à imprensa local. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a Audiência Pública. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 27 de fevereiro de 2019. //

Presidente: Vereadora Alliny Sartori

Vice-Presidente: Antonio Esmael Alves de Mira

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira



*Câmara Municipal  
da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bem-estar -*

## COMUNICADO

A Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente comunicado virem ou tiverem conhecimento e possa interessar que a Comissão realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de fevereiro de 2019, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde foi demonstrado o cumprimento das Metas Fiscais pelo Município, referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

A Comissão entendeu e avaliou a demonstração feita, concluindo que as Metas Fiscais propostas foram cumpridas e estão adequadas, não sendo encontrado nada de irregular.

É expedido este comunicado que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 14 de março de 2019.

ALLINY SARTORI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**EXTRATO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO N°. 170/2017.**

CONTRATO N°: 170/2017.

ORIGEM: Processo Licitatório – Convite nº. 03/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Auto Posto Pagni Gelli Ltda.

OBJETO: Compra parcelada de Combustível.

VALOR: O preço por litro de Etanol (álcool) de R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), passará para R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o litro, na quantidade restante de 2.167,1910 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$6.479,90 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). O valor total global de R\$12.037,53 (doze mil e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), para entrega parcelada do restante de 3.493,5940 litros de combustíveis Etanol (Álcool) e gasolina.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: Categoria Funcional: 01 031 0001 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

PRAZO: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

Ibitinga, 01 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme estabelecido pela Eleições Escolares e Classificação por Nível de Ensino e Idade, torna público que foram eleitos, diplomados e empossados, compondo a 10ª LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM, no ano de 2019, os seguintes estudantes como:

MESA DIRETORA DO PARLAMENTO JOVEM - 2019

Presidente:

GUILHERME NEPOMUCENO DE PAULA

Vice-Presidente:

VINÍCIUS DOS SANTOS MAIA

1º Secretário:

LUCAS COLOMBO SAAD

2ª Secretário:

FELIPE GARCIA BALDI

VEREDORES MIRINS – LEGISLATURA 2019

GIOVANA DOS SANTOS PASSOS

JOÃO YTALO RODRIGUES DA SILVA

LUIZ FELIPE DELESPOSTI DE OLIVEIRA

MARCELA EDUARDA BENTO DOS SANTOS

THABATA RAYSSA PORTE DE OLIVEIRA

YASMIN GALLACINI FELIX

SUPLENTES DOS VEREDORES MIRINS

1º Suplente – MARIA JULIA ALMEIDA SOARES

DA COSTA  
2º Suplente – ROGÉRIO DOS SANTOS  
GUTIERREZ

Ibitinga, 19 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
Contrato n°: 165/2017.**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Marcelo Bonini Guaglini – ME (MBG Tecnologias).

Objeto: Serviço de Conexão Ponto a Ponto.

Valor: R\$649,90 (seiscientos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

Código do recurso e fonte: Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos e Software.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 08 de março de 2019.

Ibitinga, 08 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente**EXTRATO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL  
Contrato n°: 166/2017.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: WAGNER TEODORO ALVES - ME

Objeto: COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Valor mensal estimado de: R\$728,30 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Código do recurso e fonte: 01.031.0001.2079.0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E SUBELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Prazo: 12 MESES.

Data da Assinatura: 15 de março de 2019.

Ibitinga, 15 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA** e **ZIKA** de sua vida.



Caixa d'água vedada



Calhas totalmente limpas



Vaso sanitário sem uso fechado



Pneus sem água e em lugares cobertos



Lona de cobertura esticada para evitar poças ou dobrada em local coberto



Garrafa vazia e balde de boca para baixo



Bebedouro do animal de estimação lavado



Raios limpos e com tela



Piscina e fontes sempre tratadas



Bandeja ou Reservatório da Geladeira ou ar-cond. seco e limpos



Prato de vaso de planta com areia até a borda

SAMS IBITINGA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE F: 16 3352 7080

**ATENÇÃO!**

Este jornal impresso em breve passará a ser um Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018. Disponível no: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)